13 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver), menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence e identificação do concurso a que se candidata;
b) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

14 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

a) *Curriculum vitae,* do qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito (*);
b) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações académicas, devidamente autenticado(s) (**);
c) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional, devidamente autenticado(s) (**);
d) Declaração dos serviços, devidamente autenticada, de onde constem o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das funções exercidas durante os últimos seis anos (***);
e) Classificação de serviço dos últimos seis anos, em termos quantitativos (*);
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Fotocópia do cartão de contribuinte;
h) Cópia autenticada do termo de posse na administração Pública (****).

15 — Para os documentos que se encontram arquivados no processo individual dos funcionários pertencentes ao QPCE, deverá a Secção de Pessoal da U/E/O do candidato fornecer ao júri do concurso a documentação, em envelope fechado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A falta dos documentos que devem acompanhar o requerimento é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Entrega de documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 4, para:

Centro de Finanças da Região Militar do Sul, júri do concurso interno de acesso misto para operário principal, da carreira de operário qualificado, costureiro, Rua de Gabriel Victor do Monte Pereira, 27, 7000-533 Évora.

20 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série; os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

22 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — TCOR ADMIL 16106184, José Manuel Almeida de Rodrigues Gonçalves/CF/RMS.

Vogais efectivos:

1.º CAP ADMIL 02852190, João Henrique Coelho dos Santos/DSE, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º OpQual/OpPr 92018076, Lucília Rosa da Silva Silvestre/IMPE.

Vogais suplentes:

1.º CAP ADMIL 27067393, David Miguel Pascoal Rosado/DSF.
2.º OpQual/OpPr 92128473, Maria Teresa Miranda Dias Meira/HMP.

(*) Apenas para funcionários não pertencentes ao QPCE.
(**) Para funcionários do QPCE, não é necessário, desde que o documento comprovativo se encontre arquivado no seu processo individual.
(***) Os militares devem apresentar declaração, emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, comprovativa do tempo de serviço prestado em RV e ou RC.
(****) Excepto militares.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias,* COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 26 542/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Aníbal Coutinho da Silva, assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) — nomeado, por tempo indeterminado, assistente administrativo principal da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias,* COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 26 543/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Novembro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Fernando Domingues Freire, assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE) — nomeado por tempo indeterminado assistente administrativo especialista da mesma carreira e quadro, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias,* COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 26 544/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Novembro de 2005, proferido no uso de competência subdelegada, após anuência do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.:

Luís Miguel Laneiro da Silva, auxiliar de apoio e vigilância, do quadro do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A. — transferido para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), na categoria/carreira de vigilante, ficando colocado no Hospital Militar de Belém (HMB). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias,* COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 26 545/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso de competência delegada:

Armando José Brito Teixeira Silva, assistente da carreira médica hospitalar da área funcional de ortopedia, do quadro do pessoal civil do Exército, Hospital Militar Regional n.º 1 — transita para assistente graduado desde 16 de Agosto de 2005, nos termos do n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias,* COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 26 546/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2005 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Doutor José Rodrigues dos Santos, professor associado do quadro de pessoal civil do Exército (QPCE)/Academia Militar — nomeado definitivamente na mesma categoria, carreira e quadro, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 2005.

Relatório sobre a nomeação definitiva do Doutor José Rodrigues dos Santos como professor associado do QPCE/Academia Militar.

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, conjugado com o artigo 20.º do mesmo diploma, e em face dos pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do relatório de actividade pedagógica e científica emitidos pelo Prof. Doutor Hermano Carmo, da Universidade Aberta, e pelo Prof. Doutor Nélson Manuel Oliveira Lourenço, da Universidade Nova de Lisboa, o conselho científico aprovou, em 23 de Agosto de 2005, por unanimidade, a nomeação definitiva como professor associado do QPCE do Doutor José Rodrigues dos Santos.

12 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias,* COR ENG.

Comando da Região Militar do Norte

Hospital Militar Regional n.º 2

Despacho n.º 26 547/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no subdirector administrativo do HMR2.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 20 652/2005, de 1 de Setembro, do tenente-general comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, subdelego no subdirector administrativo do HMR2, TCOR ADMIL António Aurélio da Silva Ferreira, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

4 de Novembro de 2005. — O Director, *Carlos Manuel Armas da Silveira Gonçalves,* coronel médico.

Governo Militar de Lisboa

Regimento de Engenharia n.º 1

Aviso n.º 11 820/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho n.º 19 659/2005, do governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Setembro de 2005, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, tenente coronel de engenharia NIM 03735777, Jorge Nunes Baltazar, competência para autorizar despesas com aquisições de bens e serviços, com o cumprimento de formalidades legais, até € 2494.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

27 de Outubro de 2005. — O Comandante, *António José Fernandes Marques Tavares,* COR ENG.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 26 548/2005 (2.ª série). — Considerando, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, a lista de candidaturas a juízes sociais para as causas do Tribunal de Família e de Menores e de Comarca de Cascais, constante da lista anexa, que foi votada pela Assembleia Municipal de Cascais e remetida ao Conselho Superior da Magistratura, determina-se:

São nomeados, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (*ex vi* artigo 38.º) e 37.º do decreto-lei acima mencionado, os juízes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro (Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo).

13 de Dezembro de 2005. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Lista dos cidadãos nomeados juízes sociais para intervir nas acções de competência do Tribunal da Comarca de Cascais

Efectivos:

Luís Jorge Pote Fraga.
Ana Cristina Roque Durão.
Carlos Ventura Ferreira Jesus.
Manuel Afonso Miranda.
Eugénia Maria Diniz de Sousa Rego Ricciardi.
Fernando Manuel Esteves Moreira Simões.
Maria Teresa Dantas Pereira Ribeiro Meunier Gouveia.
Maria do Rosário Miranda de Almeida Palma Figueiredo.
Maria Leonor Murjal da Silva.
Maria Manuela Rodrigues de Oliveira Costa Duarte.
Natividade Maria Batista Vital.
Maria do Carmo Ferraz Formosinho Sanchez Chorão de Carvalho.
Maria Luísa Rodrigues Nunes Sousa.
João Pedro da Silva Rodrigues Lopes Cardoso.
Alexandra Maria Pires Vieira.

Suplentes:

Elda Maria Guerreiro Morais.
Isabel Maria Lage Vicente de Almeida.
Victor Manuel Vieira Rito.
António Manuel Saraiva Loureiro.
Pedro Augusto da Silva.
Maria da Conceição Capelo Alves Machado da Costa Sousa Macedo.
José Fernando Santos Lousada.
Maria Isabel Arvelos Agostinho Morgado Melo.
Elizabete Manuela Gomes Argêncio Beringuilho.
Maria Helena Lopes Mendes.
José Manuel Sigarrosa Rodrigues.
José António Duarte Moreira.
David Alexandre Ribeiro Valente.
Pedro Miguel Figueiredo Pires.
Maria Manuela Amaro Sequeira Abelho Pinto.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11 821/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos da alínea *c*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Justiça de 9 de Dezembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, área funcional de relações públicas e protocolo, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, constante do mapa anexo à Portaria n.º 215/2002, de 12 de Março.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público.

3 — Menção nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º a Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

5 — Área funcional — relações públicas e protocolo.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal inserido na carreira técnica superior exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Local de trabalho — na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa.

9 — Legislação aplicável o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;